CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICACIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 143/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes, promova o alargamento asfáltico, com recuo para fins de estacionamento de veículos e calçadas para pedestres na Rua Judith Brunato Cantador , região Jardim Serra Dourada do barirro Costeira.*

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição tendo em vista que no trecho mencionado acima, situado na Rua Judith Brunato Cantador, possui grande fluxo de veículos e pessoas, a falta de um recuo para estacionamento e calçadas nesta via põe em risco pedestres e motoristas do local.

A dificuldade na livre circulação tem causado transtornos para a população já que encontram dificuldades para transitar, moradores e visitantes quando estacionam acabam ocupando os dois lados da rua, obstruindo o tráfego e facilitando a ocorrência de acidentes.

Diante destas circunstâncias, o alargamento da via no trecho indicado se faz premente para a segurança dos transeuntes.

É o que requer,

Gabinete do Vereador, 01 de Fevereiro de 2021.

CELSO NICÁCIO
Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 01/02/2021 as 16:43:26.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55671&c=099NGQ.





Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 01/02/2021 as 16:43:26.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55671&c=099NGQ.



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 01/02/2021 as 16:43:26.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55671&c=099NGQ.